

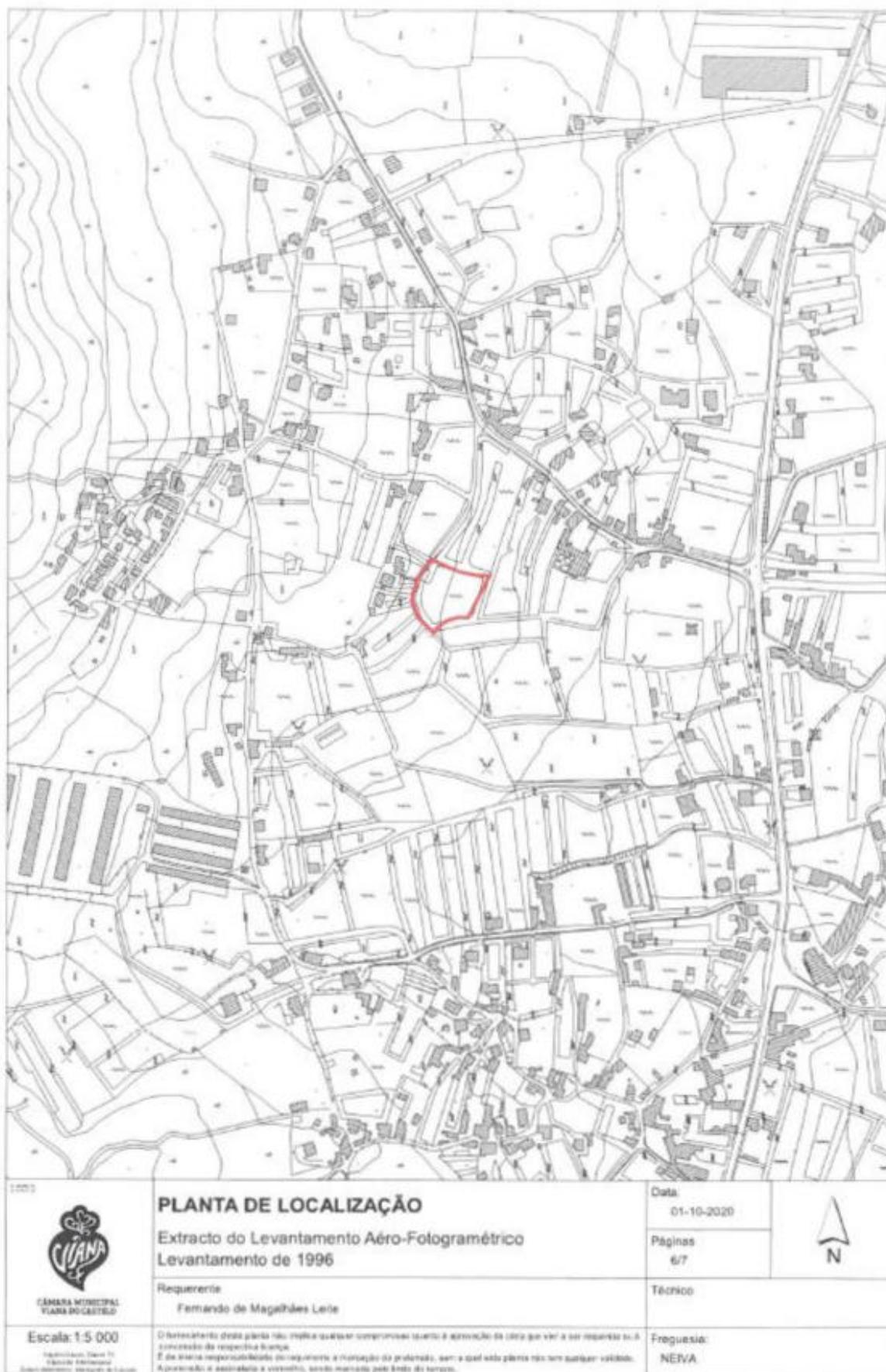
AC. EM CÂMARA

(25) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – PROC.º

31/21 LEDI - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Empreendimento Turístico Em espaço Rural e de Turismo de Habitação - Monte 4935-521 - Neiva - Proc.º LEDI 31/21** - Pretende, com o presente projeto o requerente Fernando de Magalhães Leite , a ampliação de um empreendimento turístico para efeitos de Turismo em Espaço Rural, tendo sido analisados todos os parâmetros legislativos, nomeadamente o PDMVC, tendo como referência as Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM de Viana do Castelo e em particular a Legislação turismo de habitação e turismo no espaço rural. O terreno com 3.141,00 m2 onde se encontra licenciado o edifício principal através do Processo de Obras PN 31/21 Ledi, empreendimento em Turismo no Espaço Rural – Agroturismo, pretendendo-se agora a ampliação do edifício principal e a edificação de um conjunto de Bungalows, um pequeno espaço / estabulo para animais. O empreendimento localiza-se em Monte 4935-521 Neiva - Viana do Castelo, inscrito na Matriz sob o artigo número 47 da freguesia de Neiva. Segundo a orientação do PLANO ESTRATÉGICO DE VIANA DO CASTELO, tendo em consideração as OPORTUNIDADES | POTENCIALIDADES e OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO DE VIANA DO CASTELO, onde tem como VETORES ESTRATÉGICOS DE INTERVENÇÃO “ESPAÇO RURAL e TURISMO” de forma a diversificar a oferta pretende-se a expansão para o turismo como forma de dinamizar e rentabilizar toda a produção bem como, na vertente Turismo visa a melhoria da articulação do espaço Rural com o Monte, Rio Neiva e Praias, e suas potencialidades. Na vertente ESPAÇO RURAL, “Os territórios rurais do concelho de Viana do Castelo exigem: um quadro estratégico de crescente coesão social e territorial, uma intervenção capaz de assegurar a valorização dos recursos endógenos e o incremento dos níveis de condições de vida das populações residentes”, conforme prioridades do Plano estratégico, o aproveitamento e promoção de oportunidades de revitalização económica, no que respeita a novas oportunidades de exploração EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇORURAL–AGROTURISMO viável, competitiva e sustentável dos recursos endógenos, dentro de domínios como o Turismo de Espaço Rural, os produtos locais/regionais certificados, a agricultura sustentável. Para além disso pretendem transformar o terreno num Espaço permitindo a miúdos e graúdos o contacto com a natureza Monte, Rio Neiva e Praias e próximo do percurso Caminho de Santiago - Caminho Português da Costa. O projeto prevê a criação de imediato 2 postos de trabalho. Assim, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



 CÂMARA MUNICIPAL VILA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019	Data: 01-10-2020	 N
	Requerente: Fernando de Magalhães Leite	Páginas: 5/7	
Escala: 1:2 000 <small>Projeto Gráfico: Sérgio Tó Engenharia Municipal Urbanismo, Engenharia de Estruturas</small>	<small>O conhecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação do lote que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a manutenção de atualizado, sendo a qual esta planta não tem qualquer validade. Autorizada a cópia e a utilização, desde que seja feita pelo autor do terreno.</small>	Freguesia: NEIVA	



(a) Fabíola Oliveira.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto - “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - O CDS tem apreciado solicitações similares a esta de forma crítica, por muitos considerada excessiva, mas sempre rigorosa. No caso ora em apreço, é de inteira justiça salientar e louvar o estrito cumprimento do estipulado, concretamente quanto aos elementos que devem acompanhar, instruir e sustentar o pedido de declaração de reconhecimento de interesse público municipal. Ainda assim, a pretensão não deixa de estar sujeita aos pareceres favoráveis das entidades competentes, como habitual. O CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”.

30 de Outubro de 2024